



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Trata-se da contratação de **empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva** de equipamentos de informática, compreendendo computadores, notebooks, impressoras e nobreaks, com fornecimento de peças mediante demanda aprovada, destinados a atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Condado/PE**, suas secretarias e fundos municipais vinculados.

2. Justificativa da Contratação

A Administração Pública Municipal depende fortemente de sua infraestrutura tecnológica para assegurar o desempenho eficiente das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população. Atualmente, os equipamentos encontram-se sujeitos a desgastes e falhas recorrentes, agravadas pela ausência de suporte técnico regular e especializado.

A prestação de serviços ora requerida permitirá a execução de manutenções corretivas imediatas e preventivas programadas, mitigando riscos de paralisações de sistemas, perdas de dados, atrasos em processos administrativos e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais. A terceirização especializada justifica-se também pela ausência de equipe interna capacitada e estrutura adequada para atender, com a celeridade necessária, as demandas provenientes de todos os órgãos vinculados.

Ademais, a contratação assegurará maior controle e padronização dos procedimentos de manutenção, contribuindo para a longevidade dos equipamentos e a racionalização dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da Solução Proposta

A solução adotada contempla a contratação de empresa com capacidade técnica comprovada para realizar:

- **Manutenção preventiva**, mediante agendamentos regulares, inspeção, limpeza interna, atualização de softwares e testes operacionais;



- **Manutenção corretiva**, mediante diagnóstico técnico e reparo imediato de falhas ou substituição de peças;
- Elaboração de relatórios detalhados das intervenções realizadas, por equipamento;
- Atendimento presencial nas dependências dos órgãos solicitantes;
- Fornecimento de peças originais ou compatíveis, com garantia mínima de 3 meses, mediante orçamento aprovado pela Administração;
- Atendimento técnico no prazo de até 48h úteis após cada solicitação formal.

4. Especificações Técnicas do Objeto

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, às seguintes exigências:

- **Escopo de equipamentos atendidos:**
 - Microcomputadores desktop e notebooks (diversas configurações e marcas);
 - Impressoras a laser, jato de tinta e multifuncionais;
 - Nobreaks com potências variadas (de 500VA a 3000VA).
- **Serviços exigidos:**
 - Manutenções in loco com registro fotográfico e relatório técnico digital;
 - Atendimento em até 48h úteis para chamados corretivos;
 - Execução conforme normas ABNT, especialmente NBR ISO/IEC 20000-1 e NBR 5410 (no caso de nobreaks);
 - Garantia mínima de 90 dias para os serviços executados;
 - Procedimentos de segurança da informação durante manutenções, respeitando sigilo de dados e boas práticas de TI.
- **Equipe técnica:**
 - Técnicos com formação em informática ou eletrotécnica, com experiência mínima de 2 anos comprovada por atestados de capacidade técnica.

5. Prazo de Execução



O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 meses, conforme previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja vantajosidade para a Administração.

6. Forma de Execução

A execução será indireta, com responsabilidade integral da contratada pela alocação de mão de obra especializada, ferramentas, deslocamento e insumos necessários à perfeita prestação dos serviços. A execução será demandada conforme requisições das unidades solicitantes, mediante plano de manutenção preventiva e ordens de serviço corretivas emitidas.

7. Estimativa de Preços

A estimativa de preços da presente contratação foi realizada com base em consulta à ferramenta oficial **Banco de Preços**, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares de municípios de porte equivalente. Após análise das referências encontradas, **o valor estimado da contratação é de R\$ 61.335,55 (sessenta e um mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).**

Essa referência encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de fontes oficiais e públicas de formação de preços como critério válido para fundamentação da estimativa. Adicionalmente, poderão ser consideradas outras fontes complementares, como propostas formais e consultas em portais especializados, caso necessário.

8. Local da Prestação dos Serviços

Os serviços deverão ser executados nos seguintes locais, conforme solicitação da Administração:

- Sede da Prefeitura Municipal;
- Secretarias Municipais (Educação, Saúde, Administração, etc.);
- Fundos Municipais e demais órgãos vinculados localizados na zona urbana e rural do Município de Condado/PE.



9. Gestão e Fiscalização do Contrato

A fiscalização será exercida por servidor ou comissão designada formalmente, que deverá:

- Acompanhar e controlar a execução contratual;
- Verificar a conformidade dos serviços com os padrões técnicos;
- Atuar na aplicação de sanções contratuais quando necessárias;
- Emitir os atestados de conformidade e autorizações para pagamento.

10. Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado **mensalmente**, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de serviços executados no período, devidamente atestados pelo fiscal designado. Os pagamentos estão condicionados à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá ser mantida durante toda a vigência contratual.

11. Requisitos de Habilitação

As empresas licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente:

- Registro no CNPJ com objeto social compatível com o serviço;
- Atestado(s) de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado;
- Certidões negativas (federal, estadual, municipal e trabalhista);
- Regularidade com o FGTS e INSS;
- Declarações exigidas pela Lei nº 14.133/2021 e, se aplicável, comprovação de enquadramento como ME/EPP.

12. Critério de Julgamento

O julgamento será realizado pela **modalidade Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço por item ou por serviço**, a ser definido na fase de planejamento detalhado. O critério está baseado na natureza comum do objeto e na possibilidade de ampla competição.

13. Fundamentação Legal

Este Termo de Referência fundamenta-se na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos seguintes dispositivos:



- Art. 6º, inciso XXVII – definição de serviços comuns;
- Art. 11 – princípios do planejamento e eficiência;
- Art. 18 – obrigatoriedade de planejamento prévio (ETP);
- Art. 23 – estimativa de preços;
- Art. 28 – modalidades licitatórias;
- Art. 105 – vigência dos contratos de prestação de serviços contínuos.

14. Dotação Orçamentária

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas das secretarias e fundos beneficiados, conforme previsto no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). A classificação orçamentária exata será informada na fase de empenho.

8 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 122 1201 2099 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS

77 RECURSOS PRÓPRIOS

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 FUNDOS

03 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

08 122 0802 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAIS

08 122 0802 2080 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FMAS.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 0401 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS

01 RECURSOS PRÓPRIOS

01.01 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICIPIO



1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

02 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES DE GOVERNO E GESTÃO POLÍTICA

**04 122 0401 2012 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
AÇÕES E GOVERNO**

3.3. 90. 00. 00 APLICAÇÕES DIRETAS

01 RECURSOS PRÓPRIOS

050 RECURSOS PRÓPRIOS LIVRES DA UO

01 RECURSOS PRÓPRIOS

01.01 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

3 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONDADO

030100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10 122 1001 2048 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

035 SAÚDE

76 RECURSOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SAÚDE

001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

020900 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. URBANO, OBRAS E SERVIÇOS

**04.122.0401.2038.0000 MANUT.DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRET.DE
PLANEJAMENTO.URBANO**

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS

1RECURSO DO EXERCÍCIO CORRENTE

050RECURSO PRÓPRIOS LIVRES DA UO

01RECURSO PRÓPRIO



**GOVERNO DO
CONDADO**
É DAQUI PARA MELHOR

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**



**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 06 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
13 122 401 2026 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

**1 PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO
02 03 SEC MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA
04 122 0401 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS
3.3.90.00.0 PLICAÇÕES DIRETAS
1 RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE
001.001 RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**

15. Disposições Finais

Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital de licitação e do contrato administrativo. Qualquer dúvida técnica ou interpretação sobre as especificações aqui descritas deverá ser previamente esclarecida pela Unidade Técnica responsável.

Condado/PE, 15 de abril de 2025.

Adriano Henrique Barbosa